

NOTA TÉCNICA № 7/2022/COVEC/SOE Documento nº 02500.023193/2022-85

Brasília, 3 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO II (Estado do PR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:

Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.

Referência: 02501.001974/2017

INTRODUÇÃO

- 1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.
- 2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, "o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas − PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas − ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos − SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:
 - I promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
 - Il fortalecer o modelo brasileiro de **governança** das **águas**, integrado, descentralizado e Participativo".
- 3. Esta Nota Técnica visa a analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica SGH.
- 4. Esta meta corresponde à "operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes".
- 5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:





 III – Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5).

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

- 6. Em 09 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 049/2017/ANA PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas ANA, o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ÁGUASPARANÁ, e como intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CEHR.
- 7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2021 Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado do Paraná PR, meta de Cooperação Federativa I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.
- 8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa ao "Protocolo de ação da Sala de Situação" e "Produção de boletins diários", foi solicitado aos Estados a apresentação de um "Relatório de Consolidação da Sala de Situação", contendo:
 - O protocolo de ação da Sala de Situação;
 - O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
 - A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
 - Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
 - Os órgãos que receberam os referidos boletins.
- 9. Nesta análise, verificou-se que:
 - Do protocolo de ação O relatório apresenta um item com o título de "Protocolo de ação para eventos críticos" com algumas explicações. Esclarecemos que o necessário para cumprir o solicitado é um protocolo, contendo a rede de alerta a ser monitorada, os níveis de referência para alertas, qual ação é decorrente do atingimento de algum nível de referência (exemplo: enviar uma mensagem para um representante da Defesa Civil caso atinja nível de alerta/inundação). O protocolo pode ser simples, alguns já entregues possuem apenas 3 páginas. Trata-se de uma associação entre um evento e uma ação decorrente. Foi cortado 30% da nota por este motivo. A





reconsideração desta parte da nota será feita mediante apresentação do "Protocolo de ação", conforme previsto no contrato do Progestão Segundo Ciclo, 5º período.

- Dos boletins O estado do Paraná desenvolveu 2 sistemas para visualização de informações hidrológicas, sendo um deles bloqueado com senha e para uso exclusivo da Defesa Civil e tomadores de decisão, o outro aberto. O segundo sistema, aberto, apresenta um mapa inicial com algumas bacias, apenas acionando uma das bacias podem ser vistas diversas estações de monitoramento, onde a maioria dos gráficos que foram abertos não apresentam informações. Atende ao critério de produzir boletins diários.
- A Sala de Situação disponibiliza as informações no seguinte endereço eletrônico:

www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml

- O sistema de alerta dedicado ao uso da Defesa Civil, com login e senha, atende ao propósito previsto de informar os tomadores de decisão e órgãos de resposta em caso de desastre.
- 10. Pelo exposto, certificamos o **cumprimento de 70%** da parte relativa ao "Protocolo de ação da Sala de Situação" e "Produção de boletins", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

